



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 17 À 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nº 610

PÁG. 001/10

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.604 DE 23 DE Setembro DE 1998.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS NA SECRETARIA DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Saúde, obedecendo o programa de municipalização das ações de saúde os cargos de provimento em comissão constantes dos anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, no orçamento da Prefeitura, aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE Setembro DE 1998.

CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

ANEXO I

CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIAL PRIMAVERA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS
DAS-1	Diretor	01
DAS-3	Gerente do Núcleo de Clínicas Médicas	01
DAS-3	Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro	01
DAS-3	Gerente do Núcleo de Enfermagem	01
DAS-3	Gerente do Núcleo de Pediatria	01
DAS-3	Gerente do Núcleo de Odontologia	01
DAI-1	Secretária	03
DAI-1	Motorista	02

ANEXO II

CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIAL DE CRUZ DAS ARMAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS
DAS-1	Diretor	01
DAS-3	Gerente do Núcleo de Serviços Médicos	01
DAS-3	Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro	01
DAS-3	Gerente do Núcleo de Odontologia	01
DAI-1	Secretária	02

DECRETO Nº 3.617 de 17 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c" do inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 23º, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN Nº 320/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.492 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00

Art.2º - A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.492 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
4311.01 - 00 - Auxílios para Investimentos	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de setembro de 1998.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3.618 de 17 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de

dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 320/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
15.82.492 - 2.098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3255.00 - 00 - Assistência Médico Hospitalar.....	R\$ 10.000,00

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
15.82.492 - 2.098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de setembro de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL


José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**


Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOÃO CABRAL BATISTA
Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

DECRETO N.º 3.619 de 17 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei Nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 333/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.798,00 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social	
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda	
05.07.023 - 2.010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 32.798,00

Art. 2º - A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social	
04.101 - Diretoria de Jornalismo	
03.07.021 - 1.025 - Implantação do Studio de Rádio e TV	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 45,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89,00

03.07.022 - 1.026 - Implantação do Setor de Informação e Arquivo	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 72,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45,00

05.07.021 - 1.028 - Implantação do Departamento de Imprensa	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 580,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.237,00

04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda	
05.07.021 - 2.073 - Realização de Eventos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.712,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 12.356,00

05.07.023 - 2.010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 90,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 122,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 696,00

05.07.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 35,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 71,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 62,00

03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	R\$ 596,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 50.000,00

04.103 - Diretoria de Projetos Especiais
05.07.021 - 1.024 - Pesquisa e Marketing
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 990,00

TOTAL R\$ 82.798,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de setembro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Carlos César Ferreira Muniz
CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
Coordenador de Comunicação Social

DECRETO N° 3.620 de 17 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 330 / 98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria das Finanças
09.101 - Gabinete do Secretário
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 50.000,00

09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico - Financeiro
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 100.000,00

09.103 - Departamento de Administração Tributária
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00

09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 150.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária das Finanças
03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública
3261.00 - 00 - Juros de Dívida Contratada..... R\$ 100.000,00

15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
3280.00 - 00 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público..... R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 560.000,00

Art.2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria das Finanças
09.101 - Gabinete do Secretário
*03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3120.00 - 00 - Material de Consumo..... R\$ 60.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária das Finanças
03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública
3266.00 - 00 - Encargos de Outras Dívidas..... R\$ 460.000,00
TOTAL R\$ 560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de setembro de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.621/98
De 17 de Setembro de 1998

APROVA LOTEAMENTO DE ZONA 2 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 111 da Lei n° 2.100, de 30 de dezembro de 1975 e de acordo com o Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Caminho do Mar de propriedade de Eduardo Jorge de Albuquerque Bezerra e esposa, conforme transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa, sob o n° de ordem R2.Mat.46.174; no livro 2-IA, folhas 161, em 18 de abril de 1997, e aprovado na Zona Residencial 2 (ZR2 - Zona Residencial de Baixo Padrão) do Setor 25, conforme instruções ao processo PMJP n° 201206/98-3.

Art. 2º A autorização do loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arreamento e deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da concessão de licença para a sua execução.

Parágrafo único - A urbanização de que trata este artigo contará obrigatoriamente dos seguintes serviços:


- locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- abertura das vias públicas e delimitação física dos lotes doados ao Patrimônio do Município com a retirada dos entulhos e das edificações porventura existentes;
- terraplenagem das vias e logradouros públicos, totalizando 25.284,60 m²;
- drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio fio e linha d'água nas vias, numa extensão de 4.800,75 m;
- rede de energia elétrica executada de acordo com o projeto aprovado junto ao órgão concessionário deste serviço;
- rede de abastecimento de água potável executada de acordo com o projeto aprovado junto ao órgão concessionário deste serviço;

Art. 3º Passarão a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes às vias VL-01, VL-02, VL-03, VL-04, VL-05, VL-06, VJ-07, VP-01, VP-02, com 25.284,60 m, assim como a quadra nº 655 com área de 10.391,53 m, destinada à área verde (praça) e 5.023,69 m, destinada a equipamentos comunitários, ficando desde já incorporadas ao patrimônio público municipal, para efeitos legais.

Art. 4º As condições de execução das obras são as expressas na Lei nº 2.102, de 30 de dezembro de 1975 e suas modificações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.622 de 21 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 344/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.452,95 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 114.908,05
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 269.544,90
TOTAL	R\$ 384.452,95

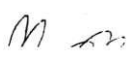
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

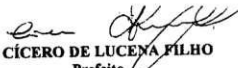
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.07.020 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 60.389,10
03.08.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 150.000,00
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 150.000,00
15.82.495 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 6.304,00
15.82.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 17.759,85
TOTAL	R\$ 384.452,95


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de setembro de 1998.




CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.623 de 21 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 344/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.452,95 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 114.908,05
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 269.544,90
TOTAL	R\$ 384.452,95


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

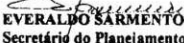
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 150.000,00
10.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 55.792,10
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 4.597,00
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 150.000,00
15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social	
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 17.759,85
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - 00 - Inativos.....	R\$ 3.152,00
3252.00 - 00 - Pensionistas.....	R\$ 3.152,00
TOTAL	R\$ 384.452,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de setembro de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana

DECRETO Nº 3.624/98
De 21 de Setembro de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO E FILHOS
MENORES DE EX-FUNCIÓNÁRIA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.206/98,

Considerando a Decisão Judicial do Doutor José Bonifácio Lima Lobo, MM. Juiz de Direito Plantonista da 7ª Vara Cível, desta Comarca,

D E C R E T A :

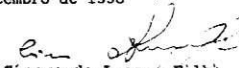
Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Severino José Vicente e seus filhos menores, viúvo da ex-servidora Maria do Socorro Santana Vicente, falecida no dia 28 de junho de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento), assim dividido 50% (cinquenta por cento) em favor do viúvo Sr. Severino José V. e 50% (cinquenta por cento) em favor da filha Madalena Santana Câmara; 16,66% (dezesseis e seis por cento) em favor de Joel Santana Vicente e 16,66% (dezesseis e seis por cento) em favor de Joelma Santana Vicente, dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua procuradora a Srª Maria Gorete Santana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 1998.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 21 de Setembro de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.625 de 23 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta dos processos Seplan Nºs 348 e 350/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

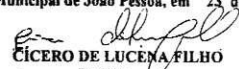
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas	R\$ 30.500,00
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 55.500,00

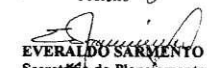
TOTAL GERAL	R\$ 80.500,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:	
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3254.00 - 00 - Apoio Financeiro a Estudantes	R\$ 5.000,00
3255.00 - 00 - Assistência Médico-Hospitalar	R\$ 10.000,00
03.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 20.500,00
18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 80.500,00

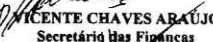
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 1998


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.627 de 23 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN Nº 337/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$1.001.615,00 (um milhão e um mil e seiscentos e quinze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.001.615,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3266.00 - 00 - Encargos de Outras Dívidas	R\$ 632.292,00
15.82.492 - 2.097 - Obrigações Sociais e Trabalhistas do Município	
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais	R\$ 369.323,00
TOTAL	R\$ 1.001.615,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.628 de 23 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei n° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 337/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.001.615,00 (um milhão e um mil e seiscentos e quinze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM	
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - 00 - Inativos.....	R\$ 1.001.615,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos transferidos através do Decreto N° 3.627, de 23 de setembro de 1998

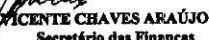
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOÃO CABRAL BATISTA
Superintendente do IPAM

DECRETO N° 3.629 de 23 de setembro de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28º, da Lei n° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 354/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 884.496,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Encargos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
08.42.021 - 2.154 - Encargos com Vale Transporte da SEDEC	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 249.408,00
03.07.021 - 2.040 - Encargos com Vale Transporte	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 135.088,00
TOTAL	R\$ 884.496,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
03.07.021 - 2.074 - Assessoria e Apoio ao Cerimonial	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 1.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00

02.103 - Coordenadoria de Controle Interno	
03.08.032 - 2.192 - Auditoria e Controle Interno	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 2.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.552,00
SUB - TOTAL	R\$ 9.552,00

03.000 - Gabinete Civil	
03.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.023 - 2.082 - Publicação de Atos Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social	
3255.00 - 00 - Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$ 4.056,00
SUB - TOTAL	R\$ 7.056,00

05.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
05.101 - Núcleo de Administração e Finanças	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 672,00

07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.048,00

08.000 - Secretaria da Administração	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2.034 - Implantação da Folha de Pessoal por Meio Magnético	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 12.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 7.304,00
SUB - TOTAL	R\$ 19.304,00

09.000 - Secretaria das Finanças	
09.102 - Assessoria Administrativa e Financeira	
03.08.032 - 2.092 - Assessoramento Econômico-Financeiro	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 7.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00

09.103 - Departamento de Administração Tributária	
03.08.030 - 2.093 - Administração Fiscal e Tributária	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 1.672,00
SUB - TOTAL	R\$ 12.672,00

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira	

13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis	RS 20.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 55.936,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 60.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	RS 37.728,00
SUB - TOTAL	RS 173.664,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 6.120,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2.064 - Encargos com Água, Energia e Telefone	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 242.408,00

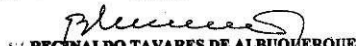
TOTAL GERAL.....RS 484.496,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

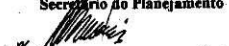
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Vice - Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário de Administração


PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
 Secretário Gabinete Civil


JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 Secretário da Saúde


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
 Secretária da Secretaria do Trabalho e Promoção Social


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 415/98

Em, 17 de setembro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 5802/98,

R E S O L V E de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea "c", da lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 201, nível 5, matrícula nº 3.650-1, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE. (SESAU).



FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 416/98

Em, 17 de setembro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 118/98-COPAM-GC, de 03.09.98,

R E S O L V E: designar CLAUDIVAN DA SILVA LIMA, matrícula nº 16.128-4, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAÍ-2, de CHEFE DE PELOTÃO, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM), durante o afastamento do titular ALFREDO JOSÉ DA LUZ, matrícula nº 32.151-6, que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 97/98, de 05.08 a 03.09.98.

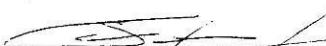

FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 417/98

Em, 17 de setembro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 121/98-COPAM-GC, de 03.09.98,

R E S O L V E: designar JOSÉ FERNANDES GALDINO, matrícula nº 12.033-2, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM), durante o afastamento do titular IOLANILDO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.178-8, que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 97/98, de 05.08 a 04.09.98.



FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 418/98

Em, 17 de setembro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 120/98-COPAM-GC, de 03.09.98,

R E S O L V E: designar JOSÉ JUSTINO ALVES, matrícula nº 5.449-6, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAÍ-2, de CHEFE DE PELOTÃO, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM), durante o afastamento do titular JOSÉ CORDEIRO CEZAR, matrícula nº 32.153-2, que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 97/98, de 05.08 a 03.09.98.



FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 419/98

Em, 17 de setembro de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 119/98-COPAM-GC, de 03.09.98,

R E S O L V E: designar WILLIAMS DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 24.198-9, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAS-1, de ASSESSOR TÉCNICO, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM), durante o afastamento do titular FRANCISCO BIVAR CORDEIRO TAVARES, matrícula nº 31.897-3, que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 97/98, de 01.09 a 02.10.98.


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço ofertado (maior)
002	073/98	Mesa post forming 1,18cm	Kit Mak Com. Rep. Ltda	04	360,00	360,00	380,00
		Conexão de 90'		"	80,00	88,00	90,00
		Gaveteiro com 03 portas		"	180,00	180,00	192,00
		Poltrona presidente em tecido		"	522,00	522,00	531,00
		Poltrona interlocutor em tecido		"	360,00	360,00	375,00
		Cartucho para fax		"	60,00	60,00	65,00
		Fita, 2192 OLIVETTI ET 2.000		"	16,00	16,00	18,00
		Fita 2193 OLIVETTI ET 2.000		"	7,00	7,00	7,50
		Cartucho nº 692, preto p/impressora HP		"	42,00	42,00	45,00
		Cartucho nº 692 colorido p/impressora HP		"	45,00	45,00	47,00
		Fita AC 325 Facit eletrônica (corrigível)		"	15,00	15,00	17,00
		Fita corretiva 765 I B M		"	12,00	12,00	18,00
		Fita AC 333 p/Facit eletrônica (corretiva)		"	5,88	5,88	6,10
003	078/98	Arquivo em aço c/06 gavetas	Clóvis C.L. Júnior	04	440,00	484,00	527,00
		Arquivo em aço c/04 gavetas	(AÇO BRASIL)	"	265,00	281,60	304,00
		Arquivo em aço c/04 gavetas		"	225,00	242,00	268,00
		Estante em aço c/06 prateleiras		"	90,00	96,80	111,00
		Armário c/02 portas e 04 prateleiras		"	232,00	242,00	265,00
		Mesa p/reunião med. 2.00x1.10		"	220,00	253,00	275,00
		Bureaux c/02 portas med. 1.25x0,55M (madeira)		"	150,00	165,00	178,00
		Cadeira tipo secretária c/rodizio		"	125,00	132,00	158,00
001	065/98	Passagem aérea João Pessoa/Brasília/JP	Classic Viagens e Turismo Ltda	04	828,64	973,00	978,32
		Passagem aérea JP/São Paulo/JP	Firma idem	"	973,43	827,84	832,80
002	073/98	Máq. de calcular elétrica, c/visor e bobina	Kit Mak Com. Rep. Ltda	04	280,00	280,00	290,00
		Aparelho de fax comum		"	680,00	680,00	690,00
		Estabilizador eletrônico		"	70,00	70,00	75,00
		Mesa post forming c/02 gavetas		"	510,00	510,00	550,00
		Cadeira secretária em tecido		"	115,00	115,00	121,00
		Poltrona presidente em tecido		"	522,00	522,00	531,00
		Armário baixo em post forming		"	400,00	400,00	430,00
		Armário fechado post forming		"	510,00	510,00	525,00
		Mesa post forming, tam. 1,70cm		"	450,00	450,00	470,00
003	078/98	Mesa p/máquina de escrever, em madeira	Clóvis C. L. Júnior	04	88,00	96,80	115,00
			(AÇO BRASIL)				
004	085/98	Aluguel, montagem e desmontagem do tablado em madeira, período dos festejos juninos no varadouro	Titâneo 27-Estruturas	03			
				03	4.000,00	4.500,00	4.700,00
		Aluguel, montagem e desmontagem da cobertura do tablado em madeira, período dos festejos juninos no varadouro.		03	1.000,00	1.200,00	1.300,00

005	086/98	Botijão de gás de 13 quilos (vazio)	Casas Bandeira Tecidos	03	24,90	23,00	30,00
006	087/98	Aq.de película de polietileno c/a impres- são da logomarca do Programa É prá Comer	Comercial Primor Ltda	02	4,80	4,30	5,10
007	089/98	Rev. e inst. de gambiarras	Link Eng.,Ind.,Com.Ltda	04	2,20	2,50	4,00
		Inst. de ramal de ligação c/disjuntor		"	75,00	77,00	90,00
		Inst.e montagem de vãos de rede elétrica		"	110,00	100,00	110,00
		Lançamento de cabo isolado tipo sistemax		"	5,50	6,00	6,00
		Inst. e fornecimento de lâmpadas		"	1,10	1,50	1,50
		Confecção e instalação de gambiarras		"	4,80	5,00	5,00
		Aluguel e inst. de três transformadores		"	900,00	950,00	200,00
008	094/98	Decoração da Lagoa/Festejos juninos Figura de Sivuca	José Crisólogo da Costa	03	400,00	400,00	430,00
		Casais de matutos		"	400,00	400,00	450,00
		Balões iluminados		"	400,00	400,00	420,00
008	094/98	Bandeirolas com 15.000 metros (cordão)	Crisólogo da Costa	03	5.000,00	5.000,00	6.500,00
		Balsas p/suporte dos casais centro da Lagoa		"	450,00	450,00	470,00
		Fogueira iluminada		"	600,00	600,00	700,00
		Mão de obra dos serviços prestados		"	15.000,00	13.500,00	5.000,00
009	095/98	Estação repetidora operando em VHF	Rádio Serfice(Valdomiro)	04	7.880,00	7.560,00	8.625,00
		Estação de base operando em VHF	S. Rodrigues-ME	"	1.889,00	1.890,00	2.173,50
		Estação móvel veicular operando em VHF		"	1.529,00	1.890,00	2.173,50
		Estação móvel portátil c/bateria p/05W		"	1.599,00	1.600,00	1.840,00
010	096/98	Cadeira p/refeição de bebê acolchoada	Ivanildo de C.SantanaME	04	88,00	90,00	98,00
		Mesa c/04 cadeiras		"	115,00	150,00	160,00
		Tábua de passar ferro		"	11,00	15,00	20,00
011	098/98	Omni page(OCR) última versão	V G S Com. e Rep. Ltda	04	1.149,89	1.150,00	1.400,00
		Backoffice última versão	Data Inform.Com.eServ.	"	7.549,00	7.599,00	9.000,00
		Corel draw última versão		"	6.455,00	6.400,00	7.000,00
		Autocad R 14, última versão		"	7.846,90	7.899,00	12.000,00
		Vírus Can, última versão		"	1.433,00	1.399,00	1.500,00
		Total office última versão		"	5.622,00	5.600,00	6.000,00
012	104/98	Mesa p/escritório em PVC rígido, est. metá- lica, med. 1.40x0,70x0,75	Max Líder Com.e Rep.Ltda	03			
		Mesa p/secretária, est. metálica		"	210,00	150,00	360,00
		Gaveteiro c/04 gavetas e chaves		"	195,00	160,00	320,00
		Gaveteiro c/02 gavetas e porta pasta		"	210,00	120,00	420,00
012	104/98	Gaveteiro c/02 gavetas e porta pasta	Max Líder Com. e Rep.Ltda	03	205,00	115,00	395,00
		House Rack multi opções		"	208,00	71,00	550,00
		Mesa redonda c/120cm de diâmetro		"	197,00	140,00	250,00
		Cadeira c/rodízio, encosto e assento espuma		"	113,00	80,00	280,00
		Cadeira c/rodízio, c/encosto regulável		"	215,00	115,00	350,00
		Armário em madeira,aglomerado revestido	Comercial de Utilidades	"	460,00	335,00	600,00
		Armário em madeira aglomerada, c/porta, chaves e prateleiras	Atlanta Ltda	"	318,00	260,00	520,00

		Sala de estar c/02 poltronas e centro		"	825,00	330,00	1.500,00
		Poltrona longarina p/03 lugares		"	418,00	133,00	980,00
		Impressora matricial		"	460,00	320,00	650,00
013	103/98	Álcool 96º, emb.plást. de 1 litro (caixa)	Lápis e Laço Papel Ltda	03	27,00	26,00	27,80
		Água sanitária, emb. de 1 litro (caixa)		"	12,50	10,00	19,20
		Clips nº 00, caixa c/100 unid.		"	0,80	0,60	1,00
		Clips nº 01, caixa c/100 unid.		"	0,80	0,60	1,00
		Clips nº 02, caixa c/100 unid.		"	0,80	0,60	1,00
		Extensão elétrica 3 entradas c/5 metros		"	13,90	12,50	20,00
		Flanela med. 50x10cm		"	1,49	1,50	35,00
		Formulário contínuo c/80col, 3 vias/branco (caixa)		"	74,00	36,00	82,00
		Papel manteiga (rolo)		"	17,90	12,50	35,00
		Filtro de papel p/café nº 103 (caixa)		"	3,80	3,40	8,50
013	103/98	Cesto p/lixo, em metal, tam. grande	Lápis e Laço Papel Ltda	03	33,90	15,70	45,00
		Normógrafo nº 40		"	18,00	18,26	38,00
		Normógrafo nº 80		"	18,00	18,26	38,00
		Normógrafo nº 100		"	18,00	18,26	38,00
		Normógrafo nº 240		"	18,00	18,26	40,00
		Papel sulfite p/ploter (rolo)		"	31,20	29,00	45,00
		Papel higiênico perfumado branco (fardo)		"	19,30	19,20	28,00
		Papel higiênico comum (fardo)		"	16,40	15,60	22,00
		Pasta c/elástico, fechada (unid.)		"	0,90	0,80	1,50
		Régua paralela de 1.50 M		"	54,00	44,72	88,00
		Pasta suspensa (unid.)	Max Líder Com.e Rep.Ltda	"	0,90	0,90	1,50
		Lâmpada fluorescente de 40W(cx. c/20 unid.)		"	105,00	45,00	110,00
		Lâmpada fluorescente de 20W(cx. c/20 unid.)		"	105,00	45,00	110,00
		Lapiseira 0,5mm, profissional (unid.)		"	8,50	6,00	8,90
		Copo descartável p/água, cx. c/no mín.2500		"	28,00	28,00	35,00
		Copo descartável p/café, cx.c/no mín.5.000		"	16,50	16,00	30,00
		Tesoura tam. grande (unid.)		"	16,00	12,50	28,00
		Fita corrigível p/máq.Olivetti ET 112		"	18,00	9,60	59,00
		Fita corrigível p/máq. Olivetti ET 128		"	22,00	8,30	51,00
		Fita corretiva p/máq. Olivetti ET 112		"	12,00	2,15	15,00
		Fita adesiva mágica (unid.)		"	4,80	3,20	5,84
013	103/98	Disquete 3½ formatado cx. c/10 unid.	Max Líder Com.e Rep.Ltda	03	12,50	8,90	29,00
		Formulário cont. 132 col., 2 vias, branco(cx)		"	96,00	38,00	100,00
		Formulário cont. 132 col., 2 vias, listrado		"	95,00	42,00	105,00
		Formulário cont. 132 col., 3 vias, branco		"	96,00	42,00	105,00
		Formulário cont. 132 col., 3 vias,listrado		"	96,00	42,00	105,00
		Papel vegetal (rolo)		"	42,00	39,50	52,00
		Sabão em pó, emb. de 500 grs, cx.c/24 unid.		"	26,00	26,50	37,20

		Luminária p/prancheta		"	110,00	45,00	186,00
		Papel tam. A4, caixa.		"	68,00	66,00	80,00
		Papel glossy paper em jato de tinta (caixa)		"	99,00	45,00	100,00
		Papel heliográfico traço preto (rolo) 1.20m		"	51,00	35,00	85,00
		Papel ofício 400 (caixa)		"	68,00	60,00	80,00
		Papel heliográfico traço preto 1.00m(rolo)		"	51,00	35,00	66,00
		Papel p/máq. xerográfica dupla carta(caixa)		"	129,00	85,00	138,00
		Pasta p/formulário cont. 132 col. (unid.)		"	3,10	1,40	3,30
		Formulário cont. 80 col., 1 via, listrado	Com. de Utilidades	"	34,00	34,00	38,00
		Formulário cont. 80 col., 2 vias, branco	Atlanta Ltda	"	64,00	34,00	65,00
		Formulário cont., 80 col., 2 vias listrado		"	64,00	36,00	65,00
		Corretivo líquido a base d'água, cx. c/12un		"	16,50	17,80	18,00
		Estojo de caneta nankim, completo		"	321,00	98,85	342,00
		Fita crepe c/30 M (unid.)		"	3,50	2,80	4,20
013	103/98	Desinfetante p/banheiro, emb. de 500ML.(cx.)	Comercial Atlanta	03	16,00	13,80	22,00
		Detergente p/louça, emb. de 500 ML (cx)		"	16,00	14,00	24,00
		Esquadro regulável de 30 cm			64,00	12,00	85,00
		Formulário cont. 132 col., 1 via, branco			72,00	35,00	75,00
		Formulário cont., 132 col., 1 via, listrado			72,00	38,00	75,00
		Pasta classificadora (unid.)			0,80	0,60	1,20
		Grampeador grande			26,00	16,50	28,00
		Lápis grafite nº 02 (caixa)			25,00	26,00	28,80
		Capa plástica transparente p/encardenação			0,80	0,50	7,00
		Cartucho p/impressora HP, série 600-color			66,00	43,90	68,00
		Cartucho p/impressora HP, série 600-preto			64,00	41,90	66,00
		Cartucho p/impressora EPSOM, ref. S02,01,08			65,00	65,00	66,00
		Cartucho p/impressora EPSOM, ref. S02,00,89			66,00	44,90	74,00
		Cartucho p/impressora HP, série 500-color			64,00	43,90	68,00
		Cartucho p/impressora HP, série 500-preto			64,00	41,90	66,00
		Revelador concentrado p/máq. OCE, heliog.			189,00	65,00	193,50
		Saco plástico tam. of., nº 10 - unid.			0,25	0,20	0,30
		Saco plástico tam. of. nº 15 - unid.			0,25	0,23	0,35
		Tonner p/máq. xerográfica, mod. 8020-caixa			53,00	53,00	65,00
		Transparência p/impressora-caixa			69,00	55,00	86,00
		Tubo plástico p/colocar plantas de 1 metro			14,00	6,50	15,80
013	103/98	Tubo plástico p/colocar planta	Com.de Utilidades	03	14,00	7,50	17,80
		Refil cartucho impressão fax símile OFX 100	Atlanta Ltda		62,00	45,00	66,00
014	107/98	Máq. de costura Overlock semi industrial	Casas Banceira Tecidos	05	219,00	220,00	250,00
		Máq. de costura zig-zag elétrica			234,00	250,00	280,00
		Máq. elétrica costura reta p/couro			647,00	680,00	690,00
		Máq. de pressão p/pregar botões	Sobrasil Import. Ltda		27,80	40,00	55,00
015	109/98	Locação de micro computador Pentium	Import Authority Ltda	03	113,00	120,00	130,00

		Locação de estabilizador			5,00	6,00	8,00
		Locação de impressora matricial			70,00	90,00	160,00
		Locação de impressora jato de tinta			45,00	50,00	35,00
016	15/98	Pão francês de 50 grs (unid.)	Panificadora Sr.do Bon	03	0,10	0,11	0,13
		Leite pasteurizado tipo C (saco litro)	fim Ltda		0,85	0,86	0,89
017	117/98	Flugelhorn master c/estoujo	O Rei dos Esportes	03	629,00	800,00	900,00
		Trombone com pisto sib e estojo			688,00	900,00	800,00
		Trompete sib com estojo			333,00	500,00	600,00
		Pratos nº 14, dourado (par)			53,90	180,00	210,00
		Caixa bateria			132,00	150,00	250,00
		Prato de efeito c/pedestal			105,00	265,00	420,00
		Trombone de vara sib com estojo	Master Som Com. e Rep.		159,80	500,00	620,00
		Estante para partitura			24,00	28,00	32,00
		Fuzileiro - aro 22			95,00	140,00	160,00

017	117/98	Surdo médio	Master Som Com. e Rep.	03	59,00	85,00	105,00
		Carrilhão			195,00	195,00	250,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
01	092/98	avental de cozinha em tecido	Comercial Simplex Ltda	03	2,40	2,00	2,50
		Avental de lavanderia, em plástico			2,40	2,00	2,50
		Flanela para limpeza, med. 0,30x0,15cm			0,55	0,50	0,60
		Lençol de xixi, para bebê, em tecido			5,70	4,50	7,80
		Pano para chão, duplo, alvejado			1,10	1,00	1,20
		Pano para prato, em algodão, saco alvejado			2,40	2,20	2,50
		Toalha de banho com capuz em feijó			5,60	3,99	6,90
		Toalha de fralda 100% algodão			2,30	2,00	2,50

		Toalha de banho med. 1,1x0,70 cm			6,60	4,90	9,00
		Par de meia infantil nº 04 e nº 06			1,80	2,00	2,80
		Toalha de rosto med. 0,40x0,70 cm			7,00	6,90	8,00
		Tubo de linha branca de 2.000 jardas			1,50		
001	092/98	Tubo de linha vermelha de 2.000 jardas	Comercial Simplex Ltda	03	1,50	1,00	1,50
		Tubo de linha marfim de 2.000 jardas			1,50	1,00	1,50
		Tubo de fio de 200 gramas p/overllok			3,60	2,50	3,90
		Tubo de fio de 200 gramas p/overllok			3,60	2,90	3,90
002	101/98	Papel ofício UF 02 (resma)	Com.de Util.Atlanta Lt	03	7,50	7,90	8,20
003	110/98	Tecido de nylon espumado, cores sortidas	Casas-Bandeira Tecidos	03	7,00	7,00	8,00
		Pijama masc.em popeline 100% algodão			15,90	16,00	18,90
		Lençol liso solteiro med. 1,50x2,50 cm			5,80	5,90	7,20
		Colcha solteiro lisa, med. 1,40x2,20 cm			19,70	19,90	21,00
		Cobertor de lã, med. 2,20x1,40 cm			8,20	8,50	9,80
		Camisola adulto em popeline 100% algodão			9,98	10,00	12,00
		Fronha 100% algodão med. 0,70x0,50 cm			1,95	1,99	4,75
		Toalha p/banho med. 1,30x0,70 cm, felpuda			7,80	7,99	9,90
		Travesseiro em espuma, med. 0,70x0,50 cm			4,50	4,90	8,90
		Borracha preta p/solado, 14mm (quilo)	Lecita Com.e Rep. Ltda		3,20	2,20	3,20
		Palmita em borracha de 14mm (quilo)			3,00	2,20	8,60
		Papelão sapateiro p/moldes (quilo)			2,60	2,00	3,20
		Cola forte p/borracha (galão)			14,50	10,00	13,60
		Linha em nylon nº 18 (unid.)			3,80	2,60	4,00
		Faca tipo peixeira de 6' (unid.)			8,50	7,00	12,80
		Vasador para borracha(detal e lateral) un			6,00	3,00	16,00
003	110/98	Martelo de sapateiro, tam. pequeno (unid.)	Lecita Com.e Rep. Ltda	03	11,00	8,00	16,00
		Fesoura grande comum, em aço inox (unid.)			12,00	13,00	13,30
004	111/98	Inst. e montagem em vãos de rede elétrica de baixa tensão, c/empréstimo dos respectivos postes e cabos	Link Engenharia Ind. e Comércio Ltda	04	120,00	120,00	130,00
		Lançamento de cabo isolado p/alimentação da ornamentação flutuante (prest.de serviço)			6,16	6,10	6,50
		Instalação de gambiarras (metro)			3,30	3,50	3,65
		Aluguel e instalação de 04 transformadores			1.000,00	1.000,00	1.100,00
		Iluminação de 02 pavilhões e 01 tenda			1.503,30	1.500,00	1.550,00
		Ligação de barracas (unid.)			3,25	3,20	4,10
		Plantonistas (24 horas) (unid.)			35,00	35,00	45,00
005	112/98	Confecção de 500 mt de cidade cenográfica, em compensado, pintura colorida(44,00 metro)	José Crisólogo da Costa (Logo Marketing Produções)	03	22.000,00	22.000,00	22.000,00
		10 medalhões de 2 metros N.Senhora e os Anjos(pintura, lâmpadas, TNT, plástico)			1.500,00	1.500,00	1.500,00
006	113/98	Serviços de Plano de Saúde e Seguros de	Sul América Seguros	03			

		acidentes pessoais p/50 alunos bolsistas					
		da Oficina Escola (unid.)			68,99	65,00	82,00
007	116/98	Abóbora (quilo)	Frigorífico Arabaiana	04	0,98	0,87	1,17
		Cebola (quilo)			0,98	0,98	0,91
007	116/98	Cenoura (quilo)	Frigorífico Arabaiana	04	0,85	0,57	0,99
		Laranja (quilo)			0,83	0,38	1,17
		Maçã (quilo)			1,80	1,39	1,95
		Maracujá (quilo)			1,65	1,17	2,19
		Inhamê (quilo)			1,65	1,35	2,99
		Beterraba (quilo)			0,65	0,58	1,30
		Melancia (quilo)			0,48	0,29	0,52
		Pimentão (quilô)			1,20	0,85	1,99
		Abacaxi pérola (unid.)			1,22	0,63	1,15
		Polpa de acerola (quilo)			2,25	2,60	4,28
		Alho (quilo)	Zélia M ^{te} dos S. Gouveia		5,98	3,90	10,40
		Chuchu (quilo)			0,70	0,55	1,30
		Coentro (quilo)			2,50	1,70	3,19
		Batata inglesa (quilo)			0,90	0,79	1,54
		Mamão (quilo)			0,48	0,36	0,99
		Tomate (quilo)			0,98	0,79	1,95
		Banana Pacovã (quilo)			0,82	0,75	1,29
		Limão (quilo)			1,90	0,85	1,95
		Batata doce (quilo)			0,53	0,49	0,99
008	118/98	Prato em plástico rígido (unid.)	Casas Bandeira Tecidos	04	0,68	0,59	0,78
		Colher de plástico rígido (unid.)	Ltda		0,23	0,21	0,28
008	118/98	Banheira em plástico rígido (unid.)	Casas Bandeira Tecidos	04	4,47	3,99	4,50
		Peça de popeline c/50 metros/2 m de largura			81,90	89,40	99,00
		Pacote de fralda 0,65x0,65 cm			2,83	3,98	4,20
		Caneca com alça em plástico rígido (unid.)			0,68	0,52	0,78
009	119/98	Serviços p/microfilmagem das fichas dos servidores (especificações no Edital)	PH Informática Áudio e Vídeo	03	45,00	52,39	55,38
010	121/98	Aquisição de filmes coloridos e revelação	Nivaldo Freire Neiva	03	7,00	7,00	7,85
		Confeção de fotografias 15x21 cm (unid.)			0,99	0,99	1,35
011	122/98	Madeira p/chassis(p/tela de 5x2 cm)	Aço Brasil	05	3,07	0,70	4,70
		Madeira sintética natural, folha	Cleomi Braga da Gama		25,00	33,50	28,00
		Fórmica texturizada, branco gelo (folha)			36,00	30,00	35,00
		Fórmica brilhosa, branco neve (folha)			23,00	25,00	27,00
		Madeira de compensado (folha) 4mm			18,00	11,00	25,00
		Madeira em compensado de 10mm (folha)			22,00	18,00	19,00
		Madeira de compensado em cerejeira 4mm (fl)			24,00	20,00	26,00
		Madeira de compensado de 6mm (folha)			18,00	15,00	17,00

	Madeira pinos de 8' x 1' (metro)		15,00	2,50	5,50
	Tábua mista p/construção (metro)		2,20	2,00	2,20
	Aquis. de conj. de cabine/cadeira engraxate	Securitas Com.Rep.Ltda	13.840,00	14.100,00	15.513,64
		Incoplast Ind.e Com.de			
	Furadeira manual profissional	Móveis Ltda	138,10	119,00	128,00

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº001/98 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEITE CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

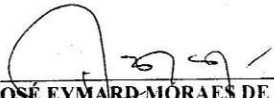
OBJETO- Prorrogação do Contrato ora aditado, vigorará por mais seis meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal nº 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do SUS.

FAVORECIDO- ATOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

João Pessoa, 09 de setembro de 1998.


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006/98

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

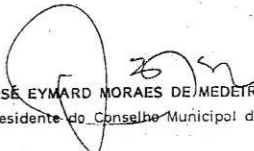
Constituir uma Comissão formada pelos Senhores
Conselheiros:

- 1º) JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
- 2º) ISAIAS RODRIGUES DA SILVA
- 3º) MANOEL EUSTÁQUIO BANDEIRA

para que sob a Presidência do primeiro deva analisar a Prestação de Contas do Programa Leite é Saúde, em data a ser fixada, pelos componentes da Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de setembro de 1998.


JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).

ORIGEM: Convite n.º 060/98

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

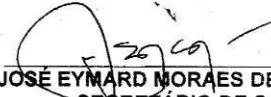
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar do Município - Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do Convênio SUS.

VIGÊNCIA : Quatro meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).

ORIGEM: Convite n.º 060/98

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.


OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar do Município - Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do Convênio SUS

VIGÊNCIA : Quatro meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).

ORIGEM: Convite n.º 060/98

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TECNOLIFE COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar do Município - Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** Lei Federal n.º 8.666/93.**RECURSOS FINANCEIROS-** Oriundos do Convênio SUS.**VIGÊNCIA :** Quatro meses

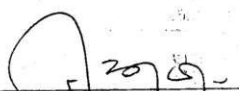
João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


 DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS) .**ORIGEM:** Convite n.º 060/98**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** D'SCART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar do Município - Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** Lei Federal n.º 8.666/93.**RECURSOS FINANCEIROS-** Oriundos do Convênio SUS.**VIGÊNCIA :** Quatro meses

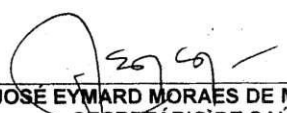
João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


 DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS) .**ORIGEM:** Convite n.º 060/98**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** PRIMOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar do Município - Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** Lei Federal n.º 8.666/93.**RECURSOS FINANCEIROS-** Oriundos do Convênio SUS.**VIGÊNCIA :** Quatro meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


 DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS) .**ORIGEM:** Convite n.º 060/98**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -**CONTRATADO:** VIA BRASIL.**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar do Município - Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** Lei Federal n.º 8.666/93.**RECURSOS FINANCEIROS-** Oriundos do Convênio SUS.**VIGÊNCIA :** Quatro meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


 DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS) .**ORIGEM:** Convite n.º 060/98**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** BOAS MARCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Hospitalar do Município - Hospital de Pronto Socorro Municipal, Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega - Maternidade Santa Maria, Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo e Hospital Padre Zé.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** Lei Federal n.º 8.666/93.**RECURSOS FINANCEIROS-** Oriundos do Convênio SUS.**VIGÊNCIA :** Quatro meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.

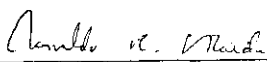

 DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS) .**ORIGEM:** Convite n.º 060/98**CONTRATANTE:** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**CONTRATADO:** D'SCART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do Convênio SUS.

VIGÊNCIA : Dois meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAYDE
 DIRETOR GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).

ORIGEM: Convite n.º 060/98

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

CONTRATADO: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

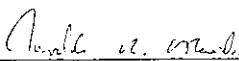
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do Convênio SUS.

VIGÊNCIA : Dois meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAYDE
 DIRETOR GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).

ORIGEM: Convite n.º 060/98

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

CONTRATADO: BOAS MARCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

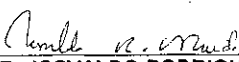
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do Convênio SUS.

VIGÊNCIA : Dois meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAYDE
 DIRETOR GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).

ORIGEM: Convite n.º 060/98

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

CONTRATADO: PRIMOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do Convênio SUS.

VIGÊNCIA : Dois meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAYDE
 DIRETOR GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).

ORIGEM: Convite n.º 060/98

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

CONTRATADO: EC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

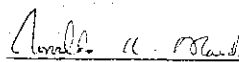
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS- Oriundos do Convênio SUS.

VIGÊNCIA : Dois meses

João Pessoa, 16 de setembro de 1998.


DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAYDE
 DIRETOR GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/98 DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÉUTICA.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo contempla o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA que visa levar à população medicamentos de qualidade, nas quantidades necessárias e a custos razoáveis, com assistências do LTF ao pessoal técnico da SECRETARIA.

VALOR MENSAL: R\$23.440,40

DATA DA ASSINATURA: 21.09.98


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL FUNCIONÁRIOS IV.

OBJETIVO: Comodato do Prédio de n.º137, situado na Rua Projetada, Q.21 Lote 13, o qual será destinado a atividades de Saúde Pública, tais como: Ambulatório e Centro de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica para o Município de João Pessoa;
Código Civil Brasileiro Arts. 1.248 à 1.255

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.09.98 à 31.12.2000

DATA DA ASSINATURA: 21.09.98


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÉUTICA.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto e união dos recursos e esforços entre as conveniadas visando proporcionar a qualificação do pessoal da área de Saúde, seus serviços e estruturas, em especial na elaboração ou revisão da relação de medicamentos padronizados, planejamento e programação das necessidades de medicamentos, incluindo-se o armazenamento, a distribuição, o transporte, a dispensação e a informação, diretamente ligados ao fornecimento de medicamentos básicos para serem distribuídos à população carente do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.09.98 à 21.09.99

DATA DA ASSINATURA: 21.09.98


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


PORTARIA Nº 013 de 21 de setembro de 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Municipal nº 4.602, de 26.12.84,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a classificação da Escola Municipal João Vinagre, do padrão "B" para o padrão "A", por atender as exigências contidas no artigo 89, inciso I, do Estatuto do Magistério Público Municipal de João Pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RESOLUÇÃO Nº 05/98
COMISSÃO NORMATIVA - LEI Nº 7.380/93

Fixa normas para análise de projetos que tratem da aquisição de equipamentos, material permanente e obras de pessoa física, instituições e/ou organizações não governamentais e dá outras providências.

A Comissão Normativa da Lei Viva Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista deliberação emanada em reunião de 13 de agosto de 1998:

Considerando a necessidade de fixar normas que regulamentem e aprimorem a análise dos projetos concorrentes ao incentivo de que trata a Lei 7.380/93;

RESOLVE:

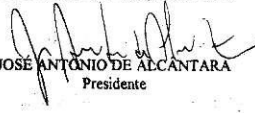
Art. 1º - A análise dos projetos que tratam de itens classificados em despesas de capital (obras, equipamentos e material permanente), apresentados por pessoas físicas, instituições e/ou empresas privadas com fins lucrativos, devem ser avaliados de acordo com as normas constantes desta resolução;

Art. 2º - Projetos de pessoa física, de instituições e/ou empresas privadas cujos objetivos estejam voltados para a geração de lucro não devem ser aprovados no item "Despesas de Capital".

Art. 3º - O conselheiro relator deve, quando indicar corte no orçamento apresentado pelo proponente, fazê-lo indicando em qual (is) item (s) para melhor clareza da análise e tomada de posição da comissão.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, pela Comissão Normativa.

João Pessoa-PB, 13 de agosto de 1998


JOSÉ ANTONIO DE ALCANTARA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 31/98

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e de acordo com o Processo STP nº 3335/98 de 09 de setembro de 1998,

RESOLVE

I - Conceder Licença Prêmio ao funcionário JOÃO FER-
NANDES DE SOUZA, Fiscal, Matrícula 277, lotado na Diretoria de Transpor-
tes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 21 de setembro de 1998


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 1998.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do ex-Prefeito do Município de João Pessoa WILSON LEITE BRAGA, relativas ao período de 1º de janeiro de 1990 a 19 de abril de 1990, do ex-Prefeito do Município de João Pessoa CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, relativas ao período de 02 de abril de 1990 a 31 de dezembro de 1990, do exercício financeiro de 1991; e REGEITA o parecer favorável à aprovação das contas do ex-Prefeito CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA referente ao exercício financeiro de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, EM 29 DE ABRIL DE 1998.

Antônio Heráclio Bezerra Cavalcanti
ANTÔNIO HERÁCLIO BEZERRA CAVALCANTI
PRESIDENTE

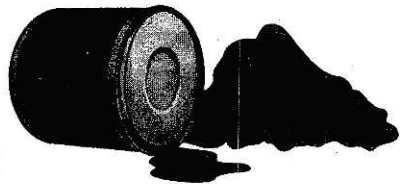
Lúcio Cartaxo Pires de Sa
LÚCIO CARTAXO PIRES DE SA
1º VICE-PRESIDENTE

Walter Gomes de Araújo
WALTER GOMES DE ARAÚJO
2º VICE-PRESIDENTE

Berson Gomes de Lima
BERSON GOMES DE LIMA
1º SECRETÁRIO

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
2º SECRETÁRIO

**NÃO DEPOSITE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.**



Colabore com a
Administração
Municipal.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

**PAGANDO
SEUS
IMPOSTOS
EM DIA...**



Você estará
contribuindo para
o desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

**NÃO DEPOSITE LIXO
EM TERRENOS BALDIOS.**



Colabore com a
Administração
Municipal.

A CIDADE AGRADECE!

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!